

## XXXVI CIMEIRA LUSO-ESPANHOLA

*La Rábida, 6 de março de 2026*

### *Declaração Conjunta*

## ALIANÇA PARA A SEGURANÇA CLIMÁTICA

### Preâmbulo

1. A 6 de março de 2026, celebrou-se em La Rábida a XXXVI Cimeira Luso-Espanhola, presidida pelo Primeiro-Ministro da República Portuguesa, Luís Montenegro, e pelo Presidente do Governo de Espanha, Pedro Sánchez. Neste ano em que Portugal e Espanha comemoram o 40.º aniversário da sua adesão às então Comunidades Europeias, a Cimeira assumiu um carácter especialmente solene, servindo não só para reforçar as excelentes relações bilaterais, mas também para homenagear quatro décadas de integração, cooperação e progresso partilhado no âmbito do projeto europeu.
2. Portugal e Espanha congratulam-se pelas suas excelentes relações como parceiros na UE e na OTAN e manifestam o seu compromisso com a defesa da paz e da estabilidade euro-atlântica, em particular nestes momentos difíceis para o Flanco Oriental, e pelo seu impacto na Vizinhança Sul, tanto para a segurança da OTAN como para a UE. Ambos os Governos reafirmam o seu compromisso com a defesa de um multilateralismo eficaz, baseado no respeito pelo direito internacional, em particular pela Carta das Nações Unidas. Reiteram o seu total apoio à ONU na prossecução dos seus objetivos de preservar a paz e a segurança internacionais, promover e defender os direitos humanos e promover a cooperação internacional para, entre outros, prevenir as alterações climáticas e mitigar as suas consequências, garantir a proteção dos Oceanos e contribuir para o desenvolvimento sustentável, alinhados firmemente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 e o Compromisso de Sevilha.
3. Portugal e Espanha reafirmam o seu firme compromisso com a agenda climática global e reconhecem que os esforços assumidos pela comunidade internacional não são suficientes para limitar o aquecimento global a 1,5 °C. Reiteram a sua confiança no multilateralismo no contexto da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas e do Acordo de Paris, como pilares essenciais da governação climática global. Confirmam igualmente o seu apoio ao Pacto Ecológico Europeu e à recém-alterada Lei Europeia do Clima, bem como ao objetivo acordado de redução das

emissões em 90 % até 2040, em consonância com a liderança climática da União Europeia.

4. Portugal e Espanha, devido à sua situação geográfica e características socioeconómicas, são especialmente vulneráveis aos efeitos das alterações climáticas, como evidenciado pelo aumento da frequência e intensidade dos fenómenos meteorológicos extremos na Península Ibérica.
5. Portugal e Espanha destacam que as alterações climáticas atuam como um multiplicador de riscos e uma ameaça direta à segurança humana, energética e alimentar. Nesse sentido, ambos os Governos sublinham a necessidade urgente de integrar a dimensão da segurança climática nas políticas nacionais, europeias e multilaterais e acordaram uma Declaração Conjunta face à emergência climática, promovendo uma cooperação reforçada em matéria de prevenção, resiliência, adaptação e gestão dos riscos climáticos.
6. Portugal e Espanha, plenamente empenhados na luta contra as alterações climáticas, reconhecem a necessidade de continuar a apostar na Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço (ECDT), nos Acordos de Cooperação Transfronteiriça, nos Agrupamentos Europeus de Cooperação Territorial (AECT) ou na Rede Espanha-Portugal de Cooperação Transfronteiriça (REDCOT), entre outros. Ambos os países comprometem-se a continuar a implementar ações e políticas públicas no âmbito dos instrumentos acima referidos, bem como a continuar a explorar novos projetos, tal como concluído na XVI Comissão Luso-Espanhola para a Cooperação Transfronteiriça, realizada em Castro Marim, em 30 de outubro de 2025, que permitam melhorar as políticas públicas na fronteira, contribuindo, na perspetiva da prestação de serviços públicos, para dinamizar e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos que vivem na nossa zona fronteiriça.
7. Portugal e Espanha reconhecem que a recente sucessão de depressões atlânticas na Península Ibérica revelou o impacto das alterações climáticas e insistem na necessidade urgente de reforçar os mecanismos de coordenação operacional. Nesse sentido, destacam a excelência da cooperação entre as respetivas autoridades hidrológicas no que diz respeito à gestão coordenada dos caudais das bacias hidrográficas transfronteiriças, cuja eficácia tem sido determinante para mitigar o impacto das cheias provocadas pelas tempestades. Da mesma forma, estão conscientes da importância de intensificar a sua colaboração face a episódios de seca, cada vez mais graves, em consequência das alterações climáticas.
8. Portugal e Espanha sublinham a importância de que os objetivos ambientais e a competitividade industrial europeia estejam alinhados, permitindo às empresas avançar para modelos mais sustentáveis, sem comprometer a sua posição no mercado.
9. Neste contexto, Portugal e Espanha mantêm o seu compromisso com o fortalecimento da competitividade europeia, sendo condição necessária a aposta na coesão social e na

convergência entre as regiões e os Estados-Membros, bem como padrões laborais elevados; com o reforço de um mercado único baseado em condições equitativas de concorrência (*level-playing field*); e com a realização de um esforço significativo de simplificação da legislação europeia, em particular a favor das pequenas e médias empresas, sem comprometer a previsibilidade, os objetivos estratégicos e um elevado nível de exigência.

10. Ambos os Governos sublinham que a disponibilidade de energia segura, sustentável e acessível é um fator determinante para a competitividade da economia europeia, da sua base industrial e das suas empresas, o que é essencial para garantir um quadro de competências equilibrado, apoiar a transição climática e reforçar a autonomia estratégica da UE.
11. Os Governos de Portugal e Espanha defendem, a partir de 2027, um quadro financeiro plurianual ambicioso que disponha dos recursos adequados e seja suficientemente flexível para garantir simultaneamente a estabilidade das políticas fundamentais, que deverão ser suficientemente dotadas, e a resposta aos novos desafios e prioridades. Ambos os Governos defendem um sistema de recursos próprios mais simples, justo e transparente, que preveja novas fontes de receitas genuinamente europeias, sem qualquer tipo de mecanismo de compensação («descontos»).
12. Recordam que deve ser dada especial atenção às regiões ultraperiféricas, em conformidade com o artigo 349.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, com vista a garantir normas e níveis de financiamento adequados para estas regiões.

## **Energia e Transição Ecológica**

13. Fortalecer a competitividade da União, reforçar a sua resiliência e promover a transição ecológica são objetivos complementares que devem ser perseguidos em conjunto.
14. Neste contexto, Portugal e Espanha reafirmam o seu compromisso com uma transição energética e ecológica justa, equitativa, democrática e coerente, com vista a alcançar a neutralidade climática, consolidar a segurança do abastecimento energético e reforçar a competitividade das suas economias. Ambos os países intensificarão a sua cooperação para acelerar a implantação das energias renováveis, fortalecer e modernizar as redes e as interligações energéticas, impulsionar a eficiência energética e desenvolver novos vetores energéticos, como o hidrogénio renovável e as soluções de armazenamento. Acordam igualmente avançar para um sistema energético da Península Ibérica mais integrado, resiliente e inovador, em consonância com os objetivos europeus em matéria de energia e clima.
15. No que diz respeito às interligações energéticas, Portugal e Espanha mantêm o seu firme compromisso de ampliar e modernizar as interligações entre os dois países e entre a

Península Ibérica e o resto da Europa, com o objetivo de se integrarem plenamente no mercado energético europeu, aumentar a segurança e a resiliência do abastecimento, contribuir, através de uma maior eficácia e melhor integração dos seus sistemas, para a redução dos custos energéticos e facilitar o transporte e o consumo partilhado de energias renováveis, contribuindo para a competitividade europeia e para a prossecução dos objetivos climáticos da União Europeia.

16. Ambos os países avançam conjuntamente com vista à entrada em serviço da décima interligação elétrica, bem como nos projetos de interligação no Golfo da Biscaia e Pirenéus I e II entre a Península Ibérica e França, em consonância com o objetivo europeu de 15% de interligações elétricas, o que permitirá aumentar a capacidade de intercâmbio, a resiliência do sistema elétrico ibérico e a capacidade de integração de energias renováveis, facilitando a valorização e a exportação dos excedentes da produção renovável para o mercado europeu. Portugal e Espanha continuarão a trabalhar em conjunto para impulsionar o desenvolvimento do Corredor de Energia Verde –H2Med– projeto estratégico que posicionará a Península como um *hub* europeu pioneiro em hidrogénio renovável, aproveitando a complementaridade das infraestruturas ibéricas e a posição estratégica da Península como plataforma atlântica de conexão com os mercados internacionais e contribuirá para o cumprimento dos objetivos de descarbonização nacionais e da União Europeia. Em particular, Portugal e Espanha comprometem-se a impulsionar os projetos de interligações energéticas designados como *Energy Highways* pela Comissão Europeia em dezembro de 2025, através de posições coordenadas no contexto das negociações atuais para a revisão do regulamento europeu relativo às infraestruturas transeuropeias de energia.
17. Ambos os países reafirmam a sua vontade de avançar no desenvolvimento do Centro Ibérico de Investigação em Armazenamento Energético (CIIAE), uma infraestrutura tecnológica fundamental para resolver os desafios tecnológicos e científicos na melhoria da gestão da produção de energia verde, através da investigação científica, do desenvolvimento tecnológico e das inovações em armazenamento energético. Após a constituição do Grupo de Trabalho de Alto Nível, a 21 de maio de 2025, ambos os países comprometem-se a continuar avançando, no âmbito desse Grupo, na definição da entidade jurídica internacional que irá gerir o CIIAE, bem como no seu modelo de financiamento.
18. Portugal e Espanha mantêm uma estreita cooperação técnica e administrativa em matéria de avaliação ambiental transfronteiriça de projetos energéticos, no âmbito do Protocolo de Avaliações Ambientais de Planos, Programas e Projetos com Efeitos Transfronteiriços, num exercício de transparência e responsabilidade partilhada. Ambos os Governos concordam que as energias renováveis e a plena integração das redes elétricas de Portugal e Espanha, bem como a sua ligação efetiva com o resto do continente europeu, são pilares essenciais para garantir uma transição energética. Para reforçar a cooperação em matéria energética entre os dois países, a ADENE e a IDAE assinarão um instrumento de colaboração que promoverá o apoio técnico mútuo e o

intercâmbio de informações, com especial atenção para as questões de eficiência energética e energias renováveis, incluindo a criação e manutenção do Observatório Ibérico da Energia.

## **Economia sustentável e competitiva**

19. Portugal e Espanha apostam no desenvolvimento de um modelo de crescimento sustentável, respeitador do clima, no qual a descarbonização e a tecnologia verde atuem como alavancas de competitividade, sem deixar ninguém para trás. Nesse sentido, sublinham a importância de reforçar o financiamento para atingir esses objetivos e dar uma resposta adequada às crescentes necessidades de investimento, incluindo, entre outros, através de um futuro Fundo Europeu de Competitividade ambicioso. Da mesma forma, instrumentos como as obrigações verdes devem atuar como catalisadores que permitam concluir a transição energética e estimular o crescimento. Por outro lado, é necessária uma maior integração dos mercados financeiros a nível europeu, avançando com passos firmes para a União da Poupança e do Investimento, e que a emissão conjunta de dívida permita desenvolver um ativo europeu seguro que contribua para financiar o crescimento e os bens públicos europeus, reforçando simultaneamente o papel internacional do euro.
20. Portugal e Espanha consideram prioritário aprofundar o mercado interno, que é um dos principais motores do crescimento, e continuar a avançar na sua harmonização. Neste sentido, ambos os governos apoiam a iniciativa de criar um regime ambicioso («EU Inc»), que facilite o estabelecimento de empresas na União, com vista a promover a atividade económica e o investimento. Nesse mesmo espírito, Portugal e Espanha assinam, nesta ocasião, uma Declaração entre o Governo da República Portuguesa e o Governo do Reino de Espanha sobre o Forum Estratégico Luso-Espanhol para uma Maior Competitividade, no âmbito da qual se enquadram iniciativas destinadas a aumentar a eficácia e a competitividade das operações transfronteiriças para aprofundar o comércio e o investimento entre os dois países. Ambos os países acordam a criação de um Grupo de Trabalho específico de acompanhamento e a realização de reuniões bianuais a nível ministerial para acordar prioridades e impulsionar o seu desenvolvimento.
21. Portugal e Espanha partilham objetivos relativos à proteção e promoção dos direitos dos consumidores. Neste sentido, consideram essencial reforçar a sua cooperação, renovando o Memorando de Entendimento existente em matéria de defesa do consumidor.
22. Como forma de manter e avançar na colaboração para garantir uma maior segurança climática e uma economia verde, competitiva e resiliente, Espanha e Portugal irão promover que o futuro Fundo Europeu de Competitividade integre uma dimensão industrial específica que impulsione capacidades produtivas conjuntas e inovação, gere

emprego qualificado e reforce as competências necessárias para a transição industrial verde, consolidando ao mesmo tempo a liderança tecnológica europeia numa economia robusta e neutra em carbono. Além disso, ambos os países continuarão a colaborar na melhoria da resiliência das cadeias de abastecimento no âmbito da Iniciativa TSI-ESTER, incorporando critérios de adaptação e descarbonização ao longo de toda a cadeia de valor em setores estratégicos como medicamentos críticos, matérias-primas para veículos elétricos conectados, construção naval e energias renováveis marinhas.

23. Portugal e Espanha almejam o lançamento do novo plano de ação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e concordam em fortalecer a cooperação na proteção da segurança e saúde no trabalho face aos crescentes riscos climáticos que afetam ambos os países, como o risco de exposição dos trabalhadores a altas temperaturas e a fenómenos climáticos extremos. Acordam em promover a realização de inspeções laborais conjuntas no âmbito da Autoridade Laboral Europeia, bem como a realização de projetos conjuntos para impulsionar a formação em prevenção de riscos laborais no contexto da emergência climática. Da mesma forma, consideram prioritário garantir que os empregos criados como resultado da transição energética cumpram as normas de trabalho digno estabelecidas pela OIT, bem como potenciar a negociação coletiva verde.
24. Portugal e Espanha reafirmam o seu compromisso de continuar a promover a cooperação em matéria de Segurança Social e Inclusão, intensificando o intercâmbio de boas práticas e a coordenação técnica entre as suas instituições de segurança social, tal como demonstrado no Memorando e no Plano de Atividades assinados nesta Cimeira. Precisamente, o aumento dos fenómenos climáticos extremos agrava ainda mais as vulnerabilidades sociais existentes, afetando de forma desproporcional as pessoas em situação de pobreza ou exclusão, os sem-abrigo, os idosos e as pessoas com deficiência ou em situação de dependência. Por isso, é fundamental integrar a segurança climática nas políticas de inclusão e proteção social que permitam fortalecer as redes comunitárias, os sistemas de alerta inclusivos e as infraestruturas resilientes, garantindo que a resposta às alterações climáticas não exclua os mais vulneráveis. Esta cooperação será articulada através de planos de atividades que permitam trabalhar em conjunto em novas áreas de colaboração e abordar desafios comuns, tais como a transformação digital, a melhoria da eficiência administrativa ou a necessidade de garantir a resiliência dos nossos sistemas de proteção face ao impacto de novas realidades como as alterações climáticas.
25. Portugal e Espanha reafirmam o seu compromisso de continuar a promover a cooperação para melhorar o bem-estar das pessoas que habitam nos territórios transfronteiriços, favorecendo a fixação da população e a revitalização dos territórios e povoações mais afetados pelo despovoamento, cuidando do seu ambiente e património cultural, tanto material como imaterial. Destacam-se igualmente os progressos realizados no sentido de promover a cooperação cultural, impulsionar a difusão transnacional da cultura e favorecer o conhecimento mútuo de artistas e criadores. Ambos os países comprometem-se a continuar a trabalhar no desenvolvimento sustentável dos pequenos municípios e na sua proteção e cuidado face aos impactos decorrentes das alterações

climáticas, bem como a gerar novas oportunidades para a população rural, que contribui para a preservação dos ecossistemas e para a luta contra as alterações climáticas. Nesse sentido, destacam-se os avanços alcançados na concretização de novas infraestruturas transfronteiriças de transporte, bem como o trabalho de coordenação desenvolvido para conseguir um transporte sustentável que satisfaça, com segurança, as necessidades de mobilidade de pessoas, animais vivos e mercadorias para todos os mercados.

26. Portugal e Espanha tomam nota dos progressos realizados no que se refere às ligações transfronteiriças rodoviárias e ferroviárias, particularmente no Corredor Atlântico da Rede Transeuropeia de Transportes (RTE-T). Reiteram, assim, o seu compromisso com o seu desenvolvimento, em conformidade com os prazos estabelecidos no Regulamento da RTE-T, por considerarem que é fundamental para o futuro da mobilidade sustentável e da coesão ibérica e europeia. Salientam igualmente os trabalhos desenvolvidos no âmbito do Agrupamento Europeu de Interesse Económico AVEP, que integra a Infraestruturas de Portugal e a ADIF, com vista à execução coordenada da linha de alta velocidade entre o Porto e Vigo, bem como a Decisão da Comissão relativa à execução da ligação ferroviária de alta velocidade entre Lisboa e Madrid, e os trabalhos para estudar as ligações entre Aveiro e Salamanca e Faro e Huelva, garantindo simultaneamente as condições necessárias de interoperabilidade.
27. Portugal e Espanha consideram essencial reforçar a cooperação em matéria de investigação e inovação para enfrentar, de forma coordenada e eficaz, os riscos que as alterações climáticas representam para a estabilidade, o bem-estar e a sustentabilidade das suas sociedades, promovendo uma Península Ibérica mais resiliente e sustentável. Neste contexto, ambos os países reiteram o seu compromisso de continuar a avançar no desenvolvimento e na construção da Constelação Atlântica de satélites de observação da Terra, uma iniciativa estratégica destinada a reforçar a segurança climática e ambiental, otimizar a gestão do território e dos recursos naturais, contribuir para a produção sustentável de alimentos e garantir a segurança. Portugal e Espanha comprometem-se a prosseguir na definição do modelo de governança e desenvolvimento da Constelação Atlântica.
28. Portugal e Espanha reconhecem o papel da educação, em todos os níveis, e da formação profissional como pilar do desenvolvimento sustentável, da coesão social e da preparação das gerações presentes e futuras para enfrentar os desafios decorrentes das alterações climáticas e da transformação tecnológica. Ambos os países expressam a sua vontade de reforçar a cooperação institucional para garantir a qualidade, a avaliação e a continuidade das políticas educativas relacionadas com a sustentabilidade e a ação climática e manifestam a importância de promover redes de centros escolares sustentáveis. Reafirmam, de igual modo, a sua vontade de avançar em estratégias nacionais em matéria de educação para o desenvolvimento sustentável, alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), para adquirir conhecimentos e promover uma atitude responsável e comprometida na luta contra as alterações climáticas, com uma visão de longo prazo que permita avançar para uma transição ecológica justa, a partir da

educação formal e não formal, como um compromisso partilhado para as gerações presentes e futuras.

29. Portugal e Espanha destacam a importância da propriedade industrial no desenvolvimento de novas tecnologias de mitigação das alterações climáticas, bem como a necessidade de trabalhar em conjunto nesta matéria. Os estudos conjuntos para divulgar o conhecimento e promover a inovação na luta contra os incêndios florestais, incluindo a ampliação do Programa de Rede de Áreas Pasto-Cortafuegos (RAPCA) nas regiões transfronteiriças da Galiza e da Andaluzia, bem como no campo técnico das energias marinhas, incluindo a energia eólica flutuante, têm sido exemplos desta cooperação que ambos os países se comprometem a manter e impulsionar.
30. Portugal e Espanha reconhecem a importância da sustentabilidade como eixo estratégico para o turismo, reafirmando o seu compromisso com os objetivos da primeira Estratégia de Sustentabilidade do Turismo Transfronteiriço nas suas respetivas estratégias nacionais e contribuindo de forma construtiva para a aprovação da Estratégia de Turismo Sustentável da União Europeia 2026. Reiteram igualmente o seu desejo de trabalhar em conjunto para impulsionar redes de cooperação entre destinos fronteiriços e promover programas territoriais e iniciativas de intercâmbio que contribuam para proteger o ambiente natural na fronteira, mitigar o impacto climático e reforçar a gestão turística sustentável dos territórios transfronteiriços.
31. Portugal e Espanha reafirmam a importância de reforçar a cooperação bilateral no domínio do cinema e do setor audiovisual, reconhecendo o papel estratégico das coproduções para a revalorização das indústrias culturais e criativas, o fortalecimento dos laços entre ambos os países e a promoção da diversidade cultural e linguística. Neste contexto, promoverão um novo quadro jurídico de colaboração que favoreça o desenvolvimento de projetos conjuntos, modernizando e melhorando o atual acordo sobre as relações cinematográficas entre Portugal e Espanha de 1989, a fim de impulsionar a difusão de obras e a circulação de profissionais, bem como a competitividade internacional das produções ibéricas.
32. Tendo em conta as repercussões do recente apagão elétrico no setor das comunicações, Portugal e Espanha comprometem-se a reforçar a sua cooperação para analisar os efeitos do incidente no setor, as medidas de mitigação adotadas, as limitações identificadas e as propostas formuladas a este respeito pelos operadores e pelas respetivas entidades responsáveis, a fim de trocar experiências e estabelecer planos conjuntos para eventuais incidentes futuros.

## **Transformação Digital, Inteligência Artificial e Infraestruturas Digitais**

33. Portugal e Espanha reiteram o seu compromisso estratégico com o reforço da cooperação bilateral no domínio da transformação digital e capacidade tecnológica, reconhecendo estas áreas como pilares centrais para a competitividade, a inovação tecnológica, a soberania digital e a autonomia estratégica da União Europeia.
34. Os dois países comprometem-se a promover o desenvolvimento conjunto de capacidades industriais em grande escala no domínio da computação avançada e da Inteligência Artificial, apoiadas em infraestruturas digitais seguras, sustentáveis e energeticamente eficientes. Estas capacidades visam responder às necessidades do setor público, da investigação e da indústria, bem como consolidar uma alternativa europeia robusta e confiável.
35. No domínio da administração pública, Portugal e Espanha reafirmam o seu compromisso em aprofundar a cooperação e o intercâmbio de experiências no âmbito das políticas de modernização do Estado, da digitalização dos serviços públicos e da promoção da inovação e da transição digital da economia, da sociedade e das administrações públicas.
36. Portugal e Espanha reconhecem o potencial estratégico da Península Ibérica, valorizando, em particular, a sua conectividade internacional, a disponibilidade de energia renovável competitiva, a existência de ecossistemas de talento qualificado e um enquadramento regulatório estável e favorável ao investimento. Neste contexto, manifestam a sua intenção de articular esforços para o desenvolvimento coordenado de infraestruturas de computação e dados que reforcem a resiliência, a segurança e a soberania digital europeia, e a impulsionar modelos de linguagem em português e espanhol.
37. Os Governos comprometem-se a intensificar a coordenação no acesso a instrumentos de financiamento da União Europeia, promovendo candidaturas conjuntas e modelos de cooperação que assegurem a sustentabilidade económica, a atração de investimento privado e o impacto estrutural a longo prazo.
38. Neste sentido, Portugal e Espanha concordam em trabalhar de maneira exploratória numa candidatura conjunta e de carácter paritário para o desenvolvimento de uma Gigafábrica de IA, com o objetivo de fortalecer a posição de ambos os países e do sul da Europa no âmbito do desenvolvimento digital e da inteligência artificial. Esta colaboração procura aproveitar as capacidades complementares de ambos os países, promovendo sinergias entre os setores público e privado, bem como a troca de conhecimento e experiência tecnológica. Este acordo é apresentado como um quadro flexível, sujeito a definições e ajustes futuros, que permite adaptar a estratégia aos

requisitos da Comissão Europeia, para reforçar o posicionamento da candidatura de Portugal e Espanha.

39. Ambos os países reiteram que esta cooperação será desenvolvida assegurando interoperabilidade tecnológica e a complementaridade das suas capacidades e benefícios mútuos.
40. Portugal e Espanha acordam estabelecer mecanismos de cooperação para assegurar uma utilização coordenada e eficiente do espectro radioelétrico destinado à Televisão Digital Terrestre (TDT), tendo em conta o reconhecimento das diferentes realidades nacionais. Acordam, assim, estreitar a cooperação ao nível das infraestruturas digitais e da conectividade, com incentivo à criação de um *hub* ibérico, assegurando infraestruturas complementares em ambos os países, e desenvolver mecanismos de cooperação para incentivar a sensorização de futuros cabos submarinos a amarrar na Península Ibérica, visando objetivos de monitorização do meio ambiente, proteção civil e segurança, com vista a converter esta funcionalidade numa prática padrão.

## Adaptação e Gestão de Crises

41. Portugal e Espanha têm um histórico de colaboração para enfrentar questões como gestão da água, incêndios ou conservação da biodiversidade. Portugal e Espanha trocam regularmente informações sobre estratégias de adaptação às alterações climáticas e desenvolvem projetos transfronteiriços que permitem aproveitar sinergias institucionais e territoriais, bem como a utilização de fundos europeus. Sem dúvida, estas iniciativas de colaboração deverão continuar a ser reforçadas no futuro para enfrentar os nossos desafios comuns, tanto nos territórios peninsulares como nos arquipélagos atlânticos.
42. Portugal e Espanha comprometem-se a aprofundar a cooperação em matéria de proteção civil e emergências, considerada uma das áreas de maior projeção no desenvolvimento das relações bilaterais. Promoverão a adoção de um limiar preventivo e a preparação para catástrofes, em consonância com as grandes estratégias globais em matéria de gestão de riscos, com o objetivo de reforçar a preparação e a resposta, com base numa abordagem integrada de todos os riscos. Este compromisso por parte de ambos os países em matéria de proteção civil e emergências deve aproveitar as disposições previstas no Mecanismo de Proteção Civil da União, explorando, em particular, as oportunidades financeiras, operacionais, de formação e de intercâmbio de informações.
43. Portugal e Espanha reafirmam a sua excelente cooperação em matéria de segurança e luta contra a criminalidade e comprometem-se em intensificá-la através da assinatura de um novo acordo de cooperação transfronteiriça, que permitirá impulsionar uma colaboração mais sólida, integrada, ágil e eficaz. Este quadro, desenvolvido em vários domínios policiais, permitirá intensificar o intercâmbio de informações, as investigações contra o crime organizado, o terrorismo e outros crimes, incluindo crimes ambientais, bem como oferecer resultados concretos para uma maior coordenação operacional na

luta e prevenção da criminalidade. Da mesma forma, pretendem otimizar o trabalho dos Centros de Cooperação Policial e Aduaneira (CCPA) através de infraestruturas mais modernas, interoperáveis e resistentes. Além disso, ambos os países consolidarão a sua liderança na cooperação com a América Latina através, entre outros, da segunda fase do programa EL PAcCTO e do reforço da cooperação entre os Estados-Membros da UE e os países do Médio Oriente e Norte de África (MENA), no seguimento da Conferência dos países UE-MENA, no Estoril.

## Segurança Alimentar, Agricultura e Pesca

44. Portugal e Espanha reiteram o seu compromisso de enfrentar os desafios decorrentes das alterações climáticas numa perspetiva estratégica e sustentável da agricultura, pesca e aquicultura. Esta aliança reflete a vontade comum de proteger o património da Península Ibérica e garantir a segurança alimentar das nossas populações, com base na sustentabilidade económica, social e ambiental. Nesse sentido, é fundamental impulsionar a I+D+i, incluindo a biotecnologia, nos setores agrícola, pesqueiro e alimentar, face à necessidade de desenvolver métodos de produção mais eficientes e adaptados às alterações climáticas.
45. Portugal e Espanha reconhecem as oportunidades oferecidas pela cooperação bilateral para promover sistemas de irrigação sustentáveis, essenciais para garantir a segurança alimentar e reforçar a coesão social e territorial nas zonas rurais. Ambos os países sublinham a necessidade de promover investimentos nestes sistemas de produção, bem como o intercâmbio de conhecimentos e inovação tecnológica, com o objetivo de otimizar a utilização eficiente da água e da energia num contexto de alterações climáticas. Esta colaboração não só reforça a resiliência hídrica da produção agroalimentar, como também contribui para a competitividade do setor, o bem-estar das comunidades rurais e a proteção dos valores ambientais partilhados.
46. Portugal e Espanha reafirmam o seu compromisso conjunto com a modernização da frota pesqueira, promovendo sistemas de eficiência energética que reduzam as emissões e contribuam para alcançar a neutralidade climática, a modernização tecnológica, a atração de novas gerações e também a resiliência e a competitividade do setor. De igual modo, essa modernização impulsiona a renovação geracional para garantir o futuro do setor pesqueiro, fortalecendo o seu papel como motor económico e social nas comunidades costeiras.
47. A sustentabilidade do consumo e a segurança alimentar constituem pilares estratégicos para reduzir riscos e garantir a coesão social num contexto de crescente incerteza climática. Promover padrões de consumo responsáveis e sustentáveis, a redução do desperdício e a produção sustentável permite minimizar o impacto ambiental e fortalecer a resiliência dos sistemas de bem-estar social. Neste contexto, a segurança alimentar deve contribuir não só para a disponibilidade de alimentos, mas também para garantir que estes sejam seguros, nutritivos e adequados para manter a saúde da população,

especialmente dos grupos mais vulneráveis e das crianças, permitindo assim combater a elevada prevalência de condições como a obesidade e doenças crónicas não transmissíveis, prestando especial atenção às suas causas e à prevenção. Garantir dietas saudáveis e sustentáveis face aos efeitos das alterações climáticas é, portanto, uma condição essencial para a segurança climática e o bem-estar coletivo.

48. Portugal e Espanha reconhecem os desafios comuns em matéria de saúde pública, em particular no que diz respeito às doenças transmitidas por vetores e às ameaças emergentes associadas às alterações climáticas, com repercussões na Península Ibérica. Neste contexto, reafirmam a importância de reforçar a cooperação bilateral em matéria de vigilância epidemiológica, ambiental e entomológica, bem como na preparação e resposta a emergências de saúde pública, promovendo respostas coordenadas, baseadas em evidências científicas e no intercâmbio de informações, também nas regiões transfronteiriças.

## **Biodiversidade, Gestão florestal e Resiliência hídrica**

49. Constatando com preocupação o impacto negativo crescente das alterações climáticas sobre a biodiversidade, a desertificação e o aumento da gravidade dos incêndios florestais, e reconhecendo a importância das florestas e do oceano como sumidouros de carbono, Portugal e Espanha reconhecem a importância da relação bilateral em matéria de proteção, conservação e recuperação da biodiversidade terrestre e marinha, de cooperação em matéria de espaços protegidos transfronteiriços na Península Ibérica e, em particular, na luta contra a desertificação, bem como no intercâmbio de soluções eficazes para o controlo biológico das principais pragas das espécies florestais presentes na Península Ibérica. Ambos reafirmam o seu compromisso de continuar a cooperar nestas matérias, em firme aplicação da Agenda 2030, da Estratégia Europeia para a Biodiversidade, do Quadro Global de Biodiversidade e no âmbito do Memorando de Entendimento assinado em 2024 entre o Ministério do Ambiente e Energia da República Portuguesa e o Ministério da Transição Ecológica e do Desafio Demográfico do Reino de Espanha em matéria de conservação do património e da biodiversidade.
50. Portugal e Espanha reconhecem a importância da relação Clima-Oceano-Biodiversidade na luta contra as alterações climáticas e, tendo em conta o papel do oceano na regulação do clima, comprometem-se a cooperar para alcançar um oceano saudável e promover soluções oceânicas com vista à mitigação, adaptação e resiliência climática global, em conformidade com a melhor ciência disponível. Acordam, além disso, em continuar com a estreita colaboração e entendimento em matéria de proteção e gestão dos oceanos, a nível regional (Convenção OSPAR), noutras iniciativas internacionais, como o Acordo sobre a Conservação e Utilização Sustentável da Biodiversidade Marinha para além das Jurisdições Nacionais (Acordo BBNJ), ou bilaterais, trabalhando para a criação de áreas protegidas coordenadas no âmbito da colaboração científico-técnica para a exploração sustentável dos recursos partilhados, sem prejuízo das respetivas jurisdições marítimas.

51. Portugal e Espanha destacam a necessidade de continuar a reforçar a cooperação e a ajuda mútua em matéria de prevenção, formação e extinção de incêndios florestais no âmbito do Protocolo de Évora (1992) e do seu aditamento de Valladolid (2018). Ambos os países partilham os princípios orientadores do Quadro de Governação sobre Incêndios Florestais aprovado na oitava Conferência Internacional sobre Incêndios Florestais, realizada no Porto em 2023, princípios que incluem a cooperação transfronteiriça através de programas internacionais de qualificação e formação, que promovam a eficácia e a eficiência dessa colaboração. Ambos se comprometem a trabalhar no sentido de reforçar a cooperação na gestão integrada dos incêndios florestais.
52. Conscientes da importância de aumentar a sua capacidade conjunta na luta contra incêndios, Portugal e Espanha colaborarão para equiparar o Certificado de Operador de Trabalho Aéreo (COTA) português ao Certificado de Operador Aéreo Especial (COE) espanhol, permitindo assim que os operadores portugueses titulares de um COTA possam trabalhar em Espanha e vice-versa.
53. Portugal e Espanha reconhecem a importância da Estratégia Europeia de Resiliência Hídrica para reforçar a coordenação, os investimentos e a transversalidade do tratamento da questão da água na União Europeia.
54. Reafirmam, neste contexto, o seu compromisso com a excelente cooperação bilateral desenvolvida ao longo de anos ao abrigo do Convenção sobre Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas, assinado em Albufeira, em 1998. Desta forma, ambos os Estados concordam em impulsionar conjuntamente a elaboração de planos hidrológicos nas bacias partilhadas, coordenar os sistemas de avaliação e resposta a situações de seca e escassez, colaborar em caso de inundações e reforçar a proteção do estado e da qualidade das águas.
55. Em sintonia com este espírito de colaboração, a Portugal e Espanha e acolhem com satisfação a assinatura do Acordo para a Segurança da Navegação e da Náutica de Recreio no Troço Internacional do Rio Minho, que promove uma maior coesão e proximidade nas relações bilaterais entre ambos os Estados na região do Minho Internacional.

## **Relações Internacionais**

56. Portugal e Espanha concordam com a importância de promover um quadro de cooperação internacional, incluindo a cooperação económica, que contribua para a prossecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, o crescimento sustentável e a resiliência económica. Num ambiente geopolítico marcado pela incerteza, é essencial reforçar as alianças com parceiros, incluindo através da celebração de acordos comerciais

que integrem considerações de sustentabilidade, em consonância com os compromissos internacionais assumidos.

57. Neste contexto, destacam-se o papel das relações comerciais e de investimento baseadas em normas e na previsibilidade como vetores para promover a transição verde, a inovação e o desenvolvimento de cadeias de valor mais sustentáveis. Salientam igualmente a contribuição das iniciativas europeias de conectividade sustentável, como a Global Gateway, para o reforço dessas parcerias. Portugal e Espanha congratulam-se com a assinatura do Acordo entre a União Europeia e o Mercosul e a sua aplicação provisória, que permitirá criar a maior zona de comércio livre do mundo, como veículo de prosperidade e crescimento económico. Além disso, esperam que a assinatura do modernizado Acordo UE-México possa concretizar-se em breve.
58. Portugal e Espanha partilham o compromisso com um sistema comercial multilateral aberto, livre, inclusivo, não discriminatório, transparente e assente em regras, no qual a Organização Mundial do Comércio (OMC) deve manter um papel central. Nesse sentido, os dois países sublinham o seu empenho em que a participação da União Europeia na próxima Conferência Ministerial da OMC, nos Camarões, contribua para um resultado substantivo da reunião e permita avançar numa reforma substancial da organização, a fim de a adaptar às necessidades atuais.
59. Portugal e Espanha destacam o mandato do Conselho Europeu de dezembro à Comissão para que, em cooperação com os Estados-Membros, elabore uma estratégia macrorregional para o Atlântico até junho de 2027, o mais tardar.
60. Ambos os países congratulam-se com as excelentes relações bilaterais no domínio da Segurança e Defesa e sublinham a importância do aprofundamento da sua cooperação em matéria de defesa, em particular no domínio das Indústrias de Defesa. Reiteram igualmente o seu compromisso de contribuir para o reforço da dimensão de Segurança e Defesa da União Europeia, através do reforço da Política Comum de Segurança e Defesa, do desenvolvimento de capacidades e do reforço da Base Tecnológica e Industrial da Defesa Europeia. Enquanto Aliados na OTAN, reafirmam o seu compromisso com a coesão e a solidariedade transatlânticas, bem como com a importância da Vizinhança Sul da Aliança, promovendo uma abordagem estratégica global. Salientam igualmente a importância das iniciativas de cooperação regional, como a «Iniciativa 5+5 Defesa».
61. Portugal e Espanha reiteram a condenação da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, uma violação flagrante da Carta das Nações Unidas e dos princípios e valores do Direito Internacional. Comprometem-se, igualmente, sem reservas, a continuar a prestar apoio político, financeiro, económico, humanitário, militar e diplomático à Ucrânia, em coordenação com os seus parceiros e aliados, em particular no âmbito da OTAN, da UE e da Coligação de Voluntários. Portugal e Espanha reiteram o seu apoio inabalável ao processo de adesão da Ucrânia à União Europeia, um investimento geoestratégico na paz, segurança, estabilidade e prosperidade europeias, e aplaudem os

progressos significativos na aplicação, por parte de Kyiv, de um exigente programa de reformas em condições particularmente adversas.

62. Em relação à crise no Médio Oriente, Portugal e Espanha reiteram o seu compromisso com a paz e a estabilidade na região e reafirmam a necessidade de pleno respeito pelo Direito Internacional, incluindo os princípios da Carta das Nações Unidas e o Direito Internacional Humanitário. Ambas as Partes condenam os ataques indiscriminados e injustificados do Irão contra os países do Conselho de Cooperação do Golfo e outros países da região. Ao mesmo tempo, insistem numa desescalada imediata e o regresso ao diálogo e à diplomacia, via única para se alcançar uma solução duradora para todas as questões pendentes com o Irão. Portugal e Espanha estão a tomar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos seus cidadãos na região e auxiliá-los no seu regresso.
63. Portugal e Espanha defendem a implementação da solução de dois Estados como única via para pôr fim ao conflito israelo-palestino e, neste sentido, aplaudem o reconhecimento do Estado palestino por parte de Portugal e Espanha. Ambos expressam a sua especial preocupação com a grave crise humanitária na Faixa de Gaza e instam o Governo de Israel a permitir que as agências do sistema das Nações Unidas, em particular a UNRWA, desempenhem livremente a sua atividade, tal como no caso das ONG presentes no terreno. Condena, assim, o aumento da violência dos colonos na Cisjordânia, bem como a expansão dos colonatos, em particular na zona E1, e insiste no seu apelo para que sejam revertidos. Portugal e Espanha instam a que seja alcançada uma solução duradora para o conflito, com base na plena implementação da Resolução 2803 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, juntamente com a Declaração de Nova Iorque como roteiro. Portugal e Espanha apoiam a Autoridade Palestiniana, que deve ser incluída nos mecanismos transitórios para eventualmente assumir uma governação plena e unificada sobre a Palestina.
64. Em relação à situação na Venezuela, os Governos de Portugal e Espanha reiteram a sua preocupação com os acontecimentos ocorridos, recordando a necessidade de respeitar os princípios consagrados na Carta das Nações Unidas, em particular o respeito pela soberania e integridade territorial dos Estados e a resolução pacífica de conflitos, fundamental para garantir a paz e a estabilidade regional. Reiteram que a situação na Venezuela deve ser resolvida exclusivamente por meios pacíficos, através do diálogo, da negociação e do respeito pela vontade do povo venezuelano em todas as suas expressões, sem interferências externas e em conformidade com o direito internacional. À luz do que aconteceu, instam as autoridades venezuelanas a libertar todos os presos políticos e a iniciar um diálogo com vista a uma transição democrática do regime. Portugal e Espanha acompanham de perto o impacto dos acontecimentos nos seus cidadãos presentes no país.
65. Portugal e Espanha insistem na importância de continuar a reforçar as suas relações no quadro ibero-americano, e Portugal reitera o seu apoio à Presidência *Pro Tempore*

espanhola da Conferência Ibero-Americana no biénio 2025-2026, no âmbito da qual se insere a preparação da XXX Cimeira Ibero-Americana.

66. No que respeita ao continente africano, Portugal e Espanha manifestam a sua preocupação com o conflito interno que assola o Sudão, a instabilidade no Corno de África, a continuação das hostilidades na região dos Grandes Lagos e o recrudescimento da ameaça terrorista no norte de Moçambique e no Sahel central. Manifestam igualmente a sua preocupação com os golpes de Estado e a crescente crise de governabilidade. A Portugal e Espanha instam a União Europeia a prestar a devida atenção à sua vizinhança meridional, reforçando a colaboração com os países africanos para alcançar objetivos comuns e garantir a paz, a segurança e a prosperidade mútua.

## Lista de instrumentos

Com vista a continuar a aprofundar as relações bilaterais, na XXXVI Cimeira Luso-Espanhola foram assinados os seguintes instrumentos de cooperação:

Acordo Relativo à Segurança da Navegação e Náutica de Recreio no Troço Internacional Do Rio Minho

Memorando de Entendimento entre o Ministério da Administração Interna da República Portuguesa e o Ministério do Interior do Reino de Espanha em matéria de Proteção Civil e Emergências.

Memorando de Entendimento Entre o Ministério da Saúde da República Portuguesa e o Ministério da Saúde do Reino de Espanha para a Cooperação Em Vigilância Ambiental e Entomológica e Preparação e Resposta a Emergências de Saúde Pública

Memorando de Entendimento entre o Ministério da Saúde da República Portuguesa e o Ministério da Saúde e o Ministério dos Direitos Sociais, Consumo e Agenda 2030 do Reino de Espanha para Cooperação nas Áreas da Promoção da Alimentação Adequada e Saudável, da Prevenção e Tratamento da Obesidade

Declaração entre o Governo da República Portuguesa e o Governo do Reino de Espanha sobre o Forum Estratégico Luso-Espanhol para uma Maior Competitividade

Memorando de Entendimento em Matéria de Defesa do Consumidor entre o Ministério da Economia e Coesão Territorial da República Portuguesa e o Ministério dos Direitos Sociais, Consumo e Agenda 2030 do Reino de Espanha

Memorando de Entendimento entre o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social da República Portuguesa, por um lado e o Ministério Dos Direitos Sociais, Consumo e Agenda 2030 do Reino de Espanha, por outro lado em Matéria de Cooperação para o Fortalecimento de Políticas Sociais

Memorando de Entendimento entre o Ministério para a Transformação Digital e da Função Pública do Reino de Espanha e o Ministro Adjunto e da Reforma do Estado da República Portuguesa para a cooperação no âmbito da luta contra a Desinformação, a Proteção de Menores online, a Cibersegurança e as boas práticas na aplicação da Inteligência Artificial na Administração Pública

Declaração de Intenções entre o Governo da República Portuguesa e o Governo do Reino de Espanha sobre o Modelo de Governação do Centro Ibérico de Investigação Em Armazenamento de Energia (CIIAE)

Declaração Conjunta Face à Emergência Climática

Plano de Atividades 2026-2027 para a aplicação da Declaração de Intenções entre o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social da República Portuguesa e o Ministério do Trabalho e Economia Social do Reino de Espanha em matéria de cooperação

Plano de Atividades 2026-2027 para a aplicação da Declaração de Intenções entre o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social da República Portuguesa e o Ministério da Inclusão, Segurança Social e Migrações do Reino de Espanha em matéria de colaboração